



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de junho de 2014

CC-ATL nº 257/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 013/2014, do Deputado Alex Manente.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 30 de maio de 2014.

Ofício GSA/SH nº 0016/2014
Expediente SH - 163/2014

Senhora Procuradora do Estado,

Com meus respeitosos cumprimentos, e em atenção aos termos do correio eletrônico de 30 de maio do corrente, cumpre esclarecer que corroboro as informações prestadas pelo Senhor Assessor Parlamentar desta Pasta a respeito das indagações formuladas pelo ilustre Deputado Alex Manente no Requerimento de Informação nº 0013/2014.

Colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, na oportunidade reitero protestos de distinta consideração.


MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado Adjunto, Respondendo
Pelo Expediente da Secretaria da Habitação

Ilustríssima Senhora
Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**
MD. Procuradora do Estado, Respondendo pelo Expediente da Assessoria
Técnico - Legislativa - ATL
São Paulo - SP
BCL



Requerimento de Informação 0013/2014

at para: silviorres, Beatriz de Carvalho Lages, Marcello
Marques Cera, agasilva

30/05/2014 11:10

Prezados Senhores

À vista das informações prestadas por essa Secretaria, em 26 de maio passado, referentes ao Requerimento de Informação nº 013/2014, do Deputado Alex Manente, solicito o encaminhamento do despacho de aprovação da referida manifestação, pelo Titular da Pasta ou autoridade delegada, nos termos do art. 4º, § 4º do Decreto nº 47.807, de 5 de maio de 2003, para o Executivo possa dar atendimento ao requerimento aludido.

No ensejo, reitero protestos de distinta consideração

Anadil Abujabra Amorim

Procuradora do Estado Assessora, Respondendo pelo Expediente da Assessoria Técnico -Legislativa

Clique no endereço abaixo para acessar o documento

<http://www.siale.sp.gov.br/siale/scap.nsf/Requerimento?OpenForm&novo=Nao&chave=48656&>



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 28 de abril de 2014.
EXP SH 0163/2014
Ofício GS/AP nº 021-14

Senhora Procuradora,
Anadil Abujabra Amorim – Procuradora do Estado Assessora

Ref: Requerimento de Informação Nº 0013/2014 – Deputado Alex Manente (SIALE)

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 0013/2014, de autoria do Deputado Alex Manente solicitando esclarecimentos em relação ao loteamento "Jardim Vale Verde", localizado no município de Pilar do Sul, permita-nos informar:

- Sobre aquecedor solar, a CDHU através de Pregão Eletrônico realizou licitação para Registro de preços objetivando nova contratação para a aquisição e instalação de sistema de aquecimento solar de água. A empresa Enalter foi contratada em 09/12/13 para atender as demandas do LOTE 1, que incluía região de Sorocaba. Em 17/02/14, foram emitidos OS para elaboração do projeto de sistema de instalação no CH Pilar do Sul C, que deverá ser apresentado para análise e aprovação da CDHU. A OS de fornecimento e instalação estão prevista de ser emitida na primeira quinzena de março. Quanto ao CH Pilar do Sul C2, a OS de projetos está em emissão com previsão de fornecimento e instalação na primeira semana de abril.
- Sobre fiscalização no Empreendimento, trata-se de conjunto habitacional entregue em Maio de 2013, portanto há 09 (nove) meses, sendo que neste período não recebemos demanda que justificasse a fiscalização / vistoria, haja vista que as mesmas são realizadas segundo a metodologia abaixo descrita. Por possuímos pequeno contingente de agentes fiscalizadores as fiscalizações e vistorias são realizadas das seguintes formas: Prioritivamente sempre que possuímos demandas, de qualquer fonte (imprensa, autoridade, moradores, suplentes, etc.), sobre possíveis irregularidades em unidades, ou em conjunto habitacional e, também aleatoriamente em conjuntos que não apresentam queixas e/ou reclamações, sempre de maneira sutil com a finalidade de não apresentar alarde às situações suspeitas.

A fiscalização é realizada pelo agente vistor, que possui um relatório, extraído de nossos arquivos de dados, contendo as informações do mutuário e familiares, dados este que são checados em visita na unidade habitacional e em caso de controvérsias as mesmas são apontadas em campos apropriados do formulário e, ao final é lavrado o relatório conclusivo com aqueles apontamentos os quais são enviados aos órgãos internos competentes para as providências sequenciais (notificações, encaminhamentos jurídico, etc.).

A periodicidade das fiscalizações e vistorias depende das demandas recebidas e de direcionamentos, quando aleatória, não possuindo um lapso temporal definido, haja vista o grande número de conjuntos habitacionais existentes no Estado de São Paulo.

O exemplo da metodologia acima apresentada, aproveitamos para informar que o município de Pilar do Sul, norteado pelo requerimento de informação apresentado, está em nosso rol de próximas fiscalizações.

- Sobre o PEM, informamos que não há autorização governamental para inclusão do município de Pilar do Sul no Programa Especial de Melhorias - PEM.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, reiteramos na oportunidade protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,



HÉLIO ESCUDERO

Assessor Parlamentar